



IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO - 2016

Data: 04 de maio de 2016, das 10h às 12h

Local: Escritório da Deloitte

Presentes:

- João Batista**
- Tiago Calçada**
- Andrea Mente (ouvinte)**
- Daniel Conde**
- Mauricio Araújo**
- Rita Pasqual Anzolin**
- Roberta Porcel**
- Roberto Michaelis**
- Sátyro Teixeira**
- Fernanda Kimi**
- Jaqueline Freitas**
- Cesar Luiz Danieli**
- Delvo Santiago**
- Ailton (ouvinte)**
- Daniela Sedel**

Ausentes:

- Anderson Silva**
- Natasha Ayres**
- Cassia Nogueira**
- Eliza Melo**
- Arthur Pires**
- Dinarte Bonetti**

Assuntos Tratados:

I – FGTS

Foi comunicado pelo João Batista que as empresas de auditoria entendem que o FGTS não deve ser contabilizado, salvo as exceções caracterizadas por uma prática formal ou uma obrigação construtiva.



A Comissão entende que esta decisão não altera a situação vigente em que os cálculos são realizados de acordo com a experiência da empresa.

II - Asset ceiling no cenário de utilização do método agregado para fins de custeio

Resgatar a Ata sobre o assunto e verificar/confirmar se há, ou foi definido tratamento sobre o ponto específico.

III - Sugestão

Os membros da Comissão sugerem que as decisões tomadas em nossas reuniões sejam catalogadas e resumidas em um único material, visando facilitar discussões futuras e acesso a decisões já tomadas.

Aguardando voluntários para resumir e catalogar os trabalhos.

IV – Premissas Atuariais

Atualizar estudo de Aging Factor e HCCTR.

Responsáveis: Auditorias

Análise sobre a manutenção da base de definição da taxa de desconto em NTNBS ou títulos privados.

Responsável: Tiago

V - Tratamento de mitigação de riscos

Saldamento: Redução com efeito no resultado. Não há Custo Normal a ser reconhecido.

Data de reconhecimento:

- CPC 33 R1: na data efetiva do saldamento (após aprovação);
- USGAAP: na data da decisão de alteração do Plano por parte da empresa, independente de aprovação pelo órgão regulador. Qualquer alteração posterior será tratada como G/P.

Retirada de patrocínio: Redução com efeito no resultado. O CN continua a ser contado até a aprovação final. A data do reconhecimento será a data Efetiva da retirada (após aprovação), sendo a mesma para fins de CPC e USGAAP.



Migração entre planos: A ser definido na próxima reunião.

6 – Agenda de reuniões (alteração de local)

1/6 – Mercer

3/8 – KPMG

7 - Assuntos:

- Subsídio cruzado para planos de saúde;
- Contabilização da utilização de fundos previdenciais;
- Distribuição de superávit e/ou destinação de fundos previdenciais;
- Risco segurado.